



Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de S. Paulo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25 DE 05 DE NOVEMBRO DE 1973.

N.º

(Dispõe sobre abertura de crédito suplementar e dá outras providências.)

O Presidente da Câmara Municipal de Sorocaba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei decreta:

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretaria da Câmara Municipal de Sorocaba, um crédito suplementar no importe de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) às seguintes dotações do orçamento vigente:

1.1 3110-00 - Pessoal.....	28.000,00
1.1 3120-00 - Material de Consumo.....	1.180,00
1.1 3130-00 - Serviços de Terceiros.....	10.000,00
1.1 3250-81 - Contribuições de Previd. Social.....	820,00

Artigo 2º - Os recursos para cobertura do presente crédito suplementar, serão fornecidos pela anulação parcial, no importe de Cr\$40.000,00 (quarenta mil cruzeiros) das seguintes dotações do orçamento vigente:

1.1 3232-82 - Pensionistas.....	3.500,00
1.1 3233-89 - Salário Família.....	3.500,00
1.1 3270-00 - Diversas Transf. Correntes.....	2.000,00
1.1 3276-00 - Diversos.....	1.000,00
1.1 4130-00 - Equipamentos e Instalações.....	11.000,00
1.1 4200-00 - Inversões Financeiras.....	19.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA, 05 DE NOVEMBRO DE 1973.

(Orlando Pereira)

- PRESIDENTE DA CÂMARA -

PUBLICADA NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA NA
DATA SUPRA.

(André José Valarelli)

- SECRETÁRIO DA CÂMARA -

IB/--